

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX
EDITAL DE VESTIBULAR 02/2017 – PROCESSO SELETIVO 2018.1

De conformidade com as Portarias do MEC nº 1.120 de 16/07/1999 e nº 391 de 07/02/2002 e da Portaria nº 1449 de 23/12/1999 da SESu e a Lei Nº 11.331, de 25/07/2006, o Reitor do Centro Universitário FACEX - UNIFACEX, torna público as normas e condições estabelecidas neste edital que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula nos cursos de graduação para o primeiro semestre do ano de 2018.

1. FORMAS DE INGRESSO

1.1 Processo Seletivo Planejado – PSP.

1.2 Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, através do resultado obtido nas avaliações.

1.2.1 Programa Universidade para Todos - Prouni, com critérios de seleção definidos pelo Ministério da Educação – MEC.

1.2.2 Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, com critérios de seleção definidos pelo Ministério da Educação – MEC.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Processo Seletivo Planejado – PSP: As inscrições são feitas pela internet pelo site vestibular.unifacex.com.br, no período de 30 de outubro de 2017 a 29 de março de 2018, desde que tenha vaga por curso em cada processo.

2.2 ENEM: O candidato deve acessar o site vestibular.unifacex.com.br e fazer o preenchimento dos dados solicitados, sobretudo informando as notas constantes no boletim do ENEM e em seguida se dirigir a uma das Centrais de Relacionamento do UNIFACEX (Campus CAPIM MACIO, situado à Rua Orlando Silva, 2896 – Capim Macio; Campus DEODORO, situado à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 540 – Cidade Alta), com os documentos originais informados para realização da matrícula. Destacamos que dentre os documentos obrigatórios para a matrícula com essa forma de ingresso, o boletim comprobatório emitido pelo INEP/MEC do resultado obtido no ENEM é indispensável para ser submetido à análise/conferência das notas.

2.2.1 PROUNI E FIES: A inscrição para concorrer a uma vaga pelo PROUNI ou FIES é definida por calendário próprio a ser divulgado pelo MEC em sua página na internet (www.mec.gov.br).

3. PROCESSO SELETIVO PLANEJADO

3.1 Condição Mínima Exigida: Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou Equivalente.

3.2 Prova e Aprovação: O PSP é constituído de uma prova subjetiva (redação). A prova têm valor máximo de 10 (dez) pontos. Neste Processo será reprovado o candidato que não atingir nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos. A data da prova é previamente marcada pelo candidato e aplicada no Campus DEODORO, em dias de terça, quarta e quinta-feira, ou em outro dia, quando porventura os referidos dias forem feriados, nos horários das 10h, 16h e 19h.

3.3 Resultado do PSP: Os resultados dos PSP serão divulgados em até 48 horas após a aplicação da prova, no quadro de aviso da Central de Relacionamento do Campus DEODORO, permanecendo até o resultado do próximo PSP e disponível para consulta do candidato na Internet (www.unifacex.com.br). O candidato aprovado terá até 72 horas após a divulgação do resultado, para efetuar sua matrícula. Após esse período o Centro Universitário FACEX não garante a continuidade de sua vaga.

4. CURSOS OFERTADOS – CAMPUS CAPIM MACIO

4.1 Cursos e Vagas – Bacharelados

Cursos	Base Legal	Turno	Nº de Vagas
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução CEPEX/UNIFACEX nº 01/2013.	Matutino	50
		Noturno	50
Direito	Renovação de Reconhecido de Curso pela Portaria SERES/MEC nº 266 de 04/2017.	Matutino	50
		Vespertino	50
		Noturno	70
Educação Física	Autorizado pela Resolução CEPEX/UNIFACEX nº 30/2016.	Matutino	50
		Noturno	50
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento de Curso pela Portaria SERES/MEC nº 01 de 01/2012.	Matutino	80
		Vespertino	70
		Noturno	150
Engenharia Civil	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 1.013 de 09/2017.	Matutino	100
		Noturno	100
Engenharia de Produção	Autorizado pela Resolução CEPEX/UNIFACEX nº 02/2013	Noturno	100
Farmácia	Autorizado pela Resolução CEPEX/UNIFACEX nº 01/2014.	Matutino	100
		Noturno	100
Fisioterapia	Autorizado pela Resolução CONSUNI/UNIFACEX nº 04/2016.	Matutino	100
		Noturno	100
Nutrição	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 445 de 05/2017.	Matutino	100
		Noturno	100
Odontologia	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 1096 de 10/2017.	Matutino	50
		Vespertino	50
Psicologia	Renovação de Reconhecido de Curso pela Portaria SERES/MEC nº 266 de 04/2017.	Matutino	50
		Noturno	50
Serviço Social	Renovação de Reconhecimento de Curso pela Portaria SERES/MEC nº 819 de 12/2014.	Matutino	60
		Noturno	90

4.2 Cursos e Vagas – Licenciaturas

Cursos	Base Legal	Turno	Nº de Vagas
Ciências Biológicas	Renovação de Reconhecimento de Curso pela Portaria 286 de 21/12/2012.	Vespertino	60
		Noturno	90
Educação Física	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 247 de 06/2016.	Matutino	50
		Noturno	50

Pedagogia	Renovação de Reconhecimento de Curso pela Portaria 286 de 21/12/2012.	Vespertino	120
		Noturno	120

4.3 Cursos e Vagas – Tecnologia

Cursos	Base Legal	Turno	Nº de Vagas
Gastronomia	Autorizado pela Resolução CEPEX/UNIFACEX nº 20/2015.	Matutino	50
		Noturno	50

5. CURSOS OFERTADOS – CAMPUS DEODORO

5.1 Cursos e Vagas – Bacharelados

Cursos	Base Legal	Turno	Nº de Vagas
Administração	Renovação de Reconhecido de Curso pela Portaria SERES/MEC nº 266 de 04/2017.	Matutino	50
		Vespertino	50
		Noturno	130
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecido de Curso pela Portaria SERES/MEC nº 266 de 04/2017.	Matutino	50
		Vespertino	50
		Noturno	50
Publicidade e Propaganda	Autorizado pela Resolução CONSUNI/UNIFACEX nº 04/2017.	Matutino	50
		Noturno	50

5.2 Cursos e Vagas – Tecnologia

Cursos	Base Legal	Turno	Nº de Vagas
Gestão Comercial	Renovação de Reconhecimento de Curso pela Portaria SERES/MEC nº 702 de 12/2013.	Matutino	30
		Vespertino	30
		Noturno	40
Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecido de Curso pela Portaria SERES/MEC nº 266 de 04/2017.	Matutino	60
		Vespertino	60
		Noturno	80
Gestão Financeira	Renovação de Reconhecido de Curso pela Portaria SERES/MEC nº 266 de 04/2017.	Matutino	60
		Vespertino	60
		Noturno	80
Logística	Renovação de Reconhecido de Curso pela Portaria SERES/MEC nº 266 de 04/2017.	Matutino	30
		Vespertino	30
		Noturno	40
Marketing	Renovação de Reconhecido de Curso pela Portaria SERES/MEC nº 266 de 04/2017.	Matutino	60
		Vespertino	60
		Noturno	80

6 LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

6.1 O ensino de graduação será ministrado na Cidade de Natal no Estado do Rio Grande do

Norte, no Campus CAPIM MACIO, situado no endereço: Rua Orlando Silva, 2896 – Capim Macio, e no Campus DEODORO, situado no endereço: Av. Deodoro da Fonseca, 540 – Cidade Alta, nos turnos matutino, vespertino e noturno, obedecendo a distribuição por Campus de oferta, conforme mostra os quadros nos itens **4. CURSOS OFERTADOS – CAMPUS CAPIM MACIO** e **5. CURSOS OFERTADOS – CAMPUS DEODORO**, de segunda a sábado. O turno refere-se somente a maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas e atividades disciplinares, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais.

6.2 O Centro Universitário FACEX poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços.

6.3 O Centro Universitário FACEX poderá oferecer parte da carga horária a distância, em conformidade com a Portaria 4.059/MEC, de 10/12/2004.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentada por ele durante este processo seletivo, assim como, na matrícula.

7.2 Não será admitida a revisão ou o pedido de vista de provas deste processo.

7.3 As pessoas com deficiência, obrigatoriamente, deverão declará-las, por ocasião da inscrição e comprová-la no ato da matrícula, assim como, deverão apresentar no ato de inscrição Laudo Médico, caso necessitem de acessibilidade especial, ou tipo de avaliação adequada no processo, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

7.4 O Centro Universitário FACEX aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior – FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, assim como, aderiu igualmente ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, ambos de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação.

7.5 A relação dos documentos necessários para a realização da matrícula será fornecida ao término do PSP.

7.6 Só serão ofertadas as turmas, caso existam mais de 40 alunos matriculados nos referidos cursos. Caso não forme as turmas ingressantes em 1º período/módulo, os alunos poderão ingressar no 2º período/módulo dos referidos cursos, respeitando sempre os pré-requisitos das disciplinas e a matriz curricular de cada curso.

7.7 As atividades acadêmicas serão ministradas em instalações próprias do UNIFACEX ou em outros locais pelo mesmo indicado. O UNIFACEX poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas contratadas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços.

7.8 Outras informações estão disponíveis no site www.unifacex.com.br.

7.9 A íntegra deste Edital estará publicada na Central de Relacionamento e no site do UNIFACEX (www.unifacex.com.br). Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, à luz da legislação vigente.

Natal(RN), 28 de setembro de 2017.

Raymundo Gomes Vieira
Reitor do UNIFACEX